



PORTARIA Nº 75 /2018

PONTE ALTA-TO, 06 DE SETEMBRO 2018.

KLEBER RODRIGUES DE SOUSA, Prefeito do Município de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70 incisos VII e XIV da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 84 incisos IV e VI da Constituição Federal, aplicável em razão do princípio da simetria,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, **JOÃO FERNANDES LINO FILHO**, brasileiro, divorciado, Gestor do Fundo Municipal de Educação - FME, portadora da Cédula de Identidade RG nº 253258 SSP, TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 844.130.421.15 e, **MARCELO FRANCO BELGA**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins-TO e **DIRETOR DE FINANÇAS** do Fundo Municipal de Educação - FME, portador da Cédula de Identidade RG nº227.9298, inscrito no CPF/MF sob o nº 555.595.736-04, agindo junto ao **Banco do Brasil S/A**, agência 1117-7 Porto Nacional/Tocantins, pelo período de 06 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2020, para representar o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ: 30.755.619/0001-77**.

Art. 2º- Para o fiel desempenho do presente mandato, confere-se aos nomeados, poderes para movimentar as contas de depósitos, de titularidade da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins -TO, mantidas junto ao **Banco do Brasil S/A**, agência 1117-7 Porto Nacional/Tocantins, podendo para tanto emitir cheques; abrir contas de depósitos; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/ contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico; receber ordens de pagamento; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/ extratos de investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito; apresentar documentos, prestar declarações, informações, fazer e assinar requerimentos; requerer, receber e assinar o que preciso e praticar finalmente todos os demais atos que se fizerem necessário ao completo e fiel desempenho do presente mandato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Kleber Rodrigues de Sousa

Prefeito